



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____/_____

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a **DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DO WIFI MACAÉ NA PRAÇA DO SERVIDOR, NO BAIRRO MIRAMAR, LOCAL DE GRANDE CONCENTRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.**

Justificativa: A disponibilização de pontos de Wi-Fi Macaé na Praça do Servidor no bairro Miramar é uma medida importante para facilitar o acesso à internet em um local de grande concentração e circulação de pessoas.

Essa área é muito frequentada por moradores, trabalhadores e comerciantes, e a inclusão de Wi-Fi gratuito contribuiria para a inclusão digital, facilitando o acesso a informações, serviços online e a comunicação. Além disso, o Wi-Fi público pode incentivar o uso de tecnologias para fins educacionais, culturais e profissionais, além de melhorar a experiência dos visitantes e promover a conectividade na cidade. Esse tipo de ação também reforça o compromisso com a modernização e o bem-estar da comunidade macaense.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2025

Manu Rezende
Vereadora-autora